



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 361/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIE A CÂMARA MUNICIPAL, PROJETO DE LEI QUE VISE ISENTAR DO IPTU, OS PROPRIETÁRIOS DE UM ÚNICO IMÓVEL QUE TENHAM PESSOAS COM DOENÇAS GRAVES E INCURÁVEIS COMO AIDS, CÂNCER, ENTRE OUTRAS NA FAMÍLIA, BEM COMO AQUELAS QUE TENHAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA IRREVERSÍVEIS COMO TETRAPLÉGICOS, PARAPLÉGICOS, AMPUTAÇÕES DE PERNAS E BRAÇOS, E AINDA, OS VIÚVOS E VIÚVAS QUE RECEBEM RENDA BAIXA E QUE RESIDAM NO RESPECTIVO IMÓVEL).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a atual Administração vem se preocupando com os proprietários de imóveis, principalmente, com os mais necessitados;

CONSIDERANDO que já existem milhares de proprietários que já são isentos de cobrança do IPTU, pois essa medida ajudou em muito as famílias carentes;

CONSIDERANDO que existem muitas famílias que estão passando por dificuldades, famílias que tem pessoas com doenças graves como aids, câncer e muitas outras que são incuráveis;

CONSIDERANDO que há inúmeras famílias carentes que possuem pessoas com deficiências físicas graves como tetraplégicos, amputações de pernas e braços, que tem um gasto muito grande com remédios, fisioterapeutas e outros tratamentos;

CONSIDERANDO ainda que existem muitos viúvos e viúvas com aposentadoria de valor pequeno e que estão passando por dificuldades financeiras,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO PIGNATARI, para que estude a possibilidade de enviar a esta Casa, Projeto de Lei que vise isentar do IPTU, os proprietários de um único imóvel que tenham pessoas com doenças graves e incuráveis como aids, câncer, entre outras na família, bem como aquelas que tenham pessoas com deficiência física irreversíveis como tetraplégicos, paraplégicos, amputações de pernas e braços etc, e ainda, os viúvos e viúvas que recebem renda baixa e que residam no respectivo imóvel.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de Junho de 2005

JOSE NELSON CHINO BOLOTÁRIO

CHINO

VEREADOR